



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 115/2013

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

NELSON DALLABRIDA, Vice-Prefeito Municipal de Nova Ramada, com delegação de responsabilidades administrativas do Poder Executivo Municipal através da Portaria Nº 114, de 10 de Abril de 2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.114, de 15 de Dezembro de 2011 e no Parágrafo único do Artigo 22 do Decreto Executivo Nº 2.239, de 13 de Fevereiro de 2012, **NOMEIA** Membros do Conselho Municipal de Política Cultural:

- Em substituição diante de vacância:

I – Assessora do Departamento Cultural:

- Naiara Aline Bandeira – Titular.

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Dulci Riewe Uhde – Titular;

- Andréia Szostkiewicz Riewe – Suplente.

- Os demais Membros do Conselho Municipal de Política Cultural, nomeados pela Portaria Nº 018/2012, de 26 de Janeiro de 2012, dentro de suas áreas de representatividade, permanecem inalterados, de acordo com o seguinte:

III – Representantes da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw:

- Silvani Koller Dallabrida – Titular;

- Araci Dalsasso - Suplente.

IV – Representantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I:

- Marci Studt- Titular;

- Eder Luiz Dallabrida- Suplente.

V – Grupo Folclore Raízes da Tradição:

- Neldi Koller- Titular;

- Anderson Guiotto Fabrin- Suplente.

VI – Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Ramada:

- Lidiane Mafalda- Titular;

- Mara Ivanes Ritterbusch de Jesus- Suplente.

VII – Pessoas de Reconhecida Idoneidade, Vivência e Representatividade no Meio Cultural do Município.

- Diovan Martins – Titular; Aline Dambrós – Suplente;

- Samir Ritscher - Titular; Vilmar Höring – Suplente;

- Lori Mocan – Titular; Roselei Udich – Suplente;

- Inguelit Gundt – Suplente da Assessora do Departamento Cultural.

O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural aqui Nomeados encerra-se em 25 de Janeiro de 2014, passível de uma reeleição.

Fica revogada a Portaria Nº 018/2012, de 26 de Janeiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de Abril de 2013.

Nelson Dallabrida

Vice-Prefeito Municipal

Responsabilidades Administrativas

Portaria Nº 114/2013

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49